



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

EDITAL Nº 129/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO BOLSA-FORMAÇÃO PELO PROGRAMA MULHERES MIL - PROFESSOR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* PANAMBI, nomeado pela Portaria nº 1.153 de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, Seção 2, Pág. 20, Edição 118, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas do Bolsa-Formação pelo Programa Mulheres Mil, do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Panambi – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Cuidadora de Pessoa Idosa - Modalidade Presencial – Professor(a).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de Professor(a) no Curso Cuidadora de Pessoa Idosa, de Formação Inicial e Continuada (FIC), como parte do Programa Mulheres Mil, na Modalidade Presencial, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Panambi na **Escola Estadual Rui Ramos, localizada na Rua Guilherme Hasse, número 226, Bairro São José, em Ijuí, RS.**

1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Seleção específica, designada por portaria.

1.3. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas ofertadas, carga horária e requisitos exigidos para seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

por meio deste Edital encontram-se dispostos no Anexo II.

2.2. O candidato não poderá pleitear vaga como bolsista em curso no qual esteja matriculado como aluno(a).

2.3. As aulas deverão ser ministradas presencialmente na Escola Estadual Rui Ramos, no turno da noite, das 19h às 23h, de segunda a sexta-feira no período de maio a agosto de 2026, conforme horário organizado para as disciplinas.

3. DA TERMINOLOGIA

3.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

- a) **Professor(a):** Responsável pela produção e aplicação de material pertinente à disciplina para a qual foi selecionado, bem como pelo acompanhamento dos alunos no que tange à execução das atividades e pelo auxílio nas dificuldades enfrentadas por estes durante o período em que ocorre a disciplina ministrada.
- b) **Experiência profissional como docente:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; atuação como bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET) ou demais programas educacionais relacionados à docência.

3.2. Não são considerados como experiência profissional como docente: estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

4. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os profissionais selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

4.2. No encargo de Professor(a) do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder as 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

4.3. A carga horária semanal de dedicação ao programa para função de Professor(a), que não pertence ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de EPTC, ficará limitada a 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

4.4. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor(a) será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (hora/relógio)** cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada.

4.5. Os servidores vinculados ao IFFar deverão executar as ações como bolsistas/professores fora do seu horário regular de trabalho.

4.6. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o IFFar, o valor de que trata o subitem 4.4 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

4.7. O(A) professor(a) selecionado(a) poderá ser contratado para atuar em mais de uma disciplina, considerando a discricionariedade da Instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária, previsto no item 4.2 e no item 4.3.

4.8. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Bolsa-Formação, com exceção do encargo de Professor, desde que esse não exceda o total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 097/2015, do Conselho Superior do IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

4.9. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no Bolsa-Formação com os demais incentivos financeiros referentes a projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como aquele que atua no encargo de Professor Formador da Rede e-Tec Brasil. Havendo acúmulo de encargos, a carga horária de ambos não poderá ultrapassar 20 horas.

4.10. O recebimento de bolsas não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014, portanto, não se aplicam benefícios trabalhistas ou previdenciários, como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, ou licenças de qualquer tipo.

4.11. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

4.12. Os(As) Professores(as) terão as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e o sistema de execução do curso ao qual está vinculado;
- b) Participar das capacitações e formações específicas para o desempenho de sua função e concluí-las com aproveitamento suficiente.
- c) Articular-se com a equipe multidisciplinar;
- d) Participar das atividades educacionais e de integração desenvolvidas na instituição de ensino;
- e) Participar das reuniões agendadas pela Coordenação Adjunta do curso e/ou pela Coordenação de Extensão e Produção/Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus*;
- f) Informar à Coordenação Adjunta do curso ou à Coordenação de Extensão e Produção/Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus* sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- g) Construir e disponibilizar materiais didáticos;
- h) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- i) Planejar e ministrar as atividades avaliativas e complementares, com explicitação dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

critérios de correção;

- j) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos;
- k) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e na metodologia de desenvolvimento de materiais didáticos, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- l) Desenvolver sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- m) Sugerir as ações de suporte tecnológico que achar necessárias, durante o processo de formação.

4.13. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, de acordo com o cronograma do curso e a carga horária da disciplina.

4.14. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao(à) professor(a) por meio de depósito bancário em uma conta indicada pelo(a) bolsista para esse fim.

4.15. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, o que pode ocorrer em função do repasse financeiro ser realizado pelo FNDE.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) ter disponibilidade de carga horária compatível com seu contrato para o cumprimento das atividades inerentes ao encargo de Professor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

atendam aos requisitos citados no Anexo II.

6.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo [Formulário de Inscrição](#), no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4 A inscrição deverá conter os documentos pessoais (RG e CPF), titulação e experiências digitalizados, enviados como anexo em um único pdf, em campo específico do formulário de inscrição.

6.5 Todos os campos do formulário de inscrição e do formulário de avaliação da titulação deverão ser preenchidos adequadamente.

6.6 A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

6.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo .

6.8 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação e à organização exigida neste Edital.

6.9 O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

7.2. O quantitativo de vagas para as disciplinas, bem como a carga horária, ementa e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo II.

7.3. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, os quais farão a análise de documentos enviados na inscrição e nos critérios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

classificatórios para seleção (Anexo III).

7.4. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

7.5. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão na ordem de:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de experiência em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC);
- c) maior idade;
- d) sorteio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, para o email **extensao.pb@iffarroupilha.edu.br**, com o assunto CONTRATAÇÃO, em data a ser publicizada junto ao edital contendo o resultado final, os documentos abaixo relacionados:

- a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. declaração de disponibilidade (Anexo IV). A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Gestão de Pessoas, a qual o servidor for vinculado, conforme dispõe o Art. 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.
- b) profissionais externos:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

deverá ser o titular;

- III. cópia do número de PIS/PASEP;
- IV. termo de compromisso (Anexo V).

8.2. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implicará na eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados parciais e final da presente seleção serão publicados no sítio eletrônico Institucional – *Campus* Panambi (<https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi>), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

9.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IFFar *Campus* Panambi, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

9.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail extensao.pb@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos (Anexo VI).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

11.2. O IFFar se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

11.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, sempre sendo divulgadas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi>).

11.4. O pagamento da bolsa acontecerá em conformidade com o cronograma de transferência de valor do TED do FNDE para o IFFar, uma vez que o recurso orçamentário é específico do Programa Mulheres Mil.

11.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IFFar *Campus* Panambi, (<https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi>) podendo ser prorrogado por igual período.

11.7. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto à Bolsa-Formação do IFFar ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

11.8. A Comissão de Seleção, juntamente com a Direção Geral do IFFar *Campus* Panambi, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Panambi/RS, 14 de abril de 2026.

MARCELO BATAGLIN
Diretor Geral
Portaria 1.153/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-Campus Panambi

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	14/04/2024 a 22/04/2025
Relação Preliminar de Inscritos	23/04/2026
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	24 a 26/04/2026
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	27/04/2026
Resultado Preliminar da Classificação	29/04/2026
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	30/04/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	04/05/2026
Início do curso	12/05/2026
Previsão de conclusão	27/08/2026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

Erechim 860, – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS

Fone: (55) 3376-8809 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-Campus Panambi

ANEXO II

DISCIPLINAS, CARGAS HORÁRIAS, VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS

Disciplina	Carga Horária	Ementa da disciplina	Requisito mínimo exigido
Ética, Legislação e Direitos da Mulher	05	Legislação de Proteção à Mulher. Rede de atenção às mulheres em situação de violência. Legislação trabalhista. Assédio moral e sexual no trabalho. Conduta ética no ambiente de trabalho.	Graduação em Direito ou em Administração
Saúde da Mulher e Construção do Mapa da Vida	10	Corpo feminino, ciclo menstrual e planejamento reprodutivo. Situação das mulheres no Brasil. Gênero e violência de gênero. Empoderamento feminino. Conceitos e fundamentos do mapa da vida a partir das narrativas e trajetórias pessoais, inserida na metodologia MAPE.	Graduação em cursos da área da Saúde
Leitura e Interpretação de Texto	10	Comunicação escrita e verbal. Linguagem verbal e não verbal. Funções da Linguagem. Texto e Contexto. Compreensão e interpretação de texto.	Graduação em Letras
Noções de Educação Financeira	10	Matemática no trabalho e no cotidiano. Operações básicas, proporção, porcentagem, frações, descontos, juros simples e regra de três.	Graduação em Matemática ou em Contabilidade
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	05	Sites de busca e e-mail. Editor de texto, planilha eletrônica e redes sociais, aplicativos, smartphones.	Graduação em Informática ou em áreas correlatas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

Erechim 860, – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS

Fone: (55) 3376-8809 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-Campus Panambi

Noções de Empreendedorismo	10	Introdução ao empreendedorismo. Cooperativismo e Economia Solidária. Direitos e Deveres da Trabalhadora. Geração de renda. Economia solidária: conceitos e aplicação no desenvolvimento econômico e social.	Graduação em Administração ou em Contabilidade
Noções de Anatomia e Fisiologia	10	Constituição do corpo humano. Estrutura e funções de órgãos e sistemas.	Graduação em Biologia ou em cursos da área da Saúde
Noções Básicas de Primeiros Socorros	10	Primeiros socorros nas ocorrências no domicílio: engasgo, hipoglicemia, queimadura, queda, convulsões, vômito, diarreia, desidratação, desmaios, sangramento, confusão mental e parada cardiorrespiratória. Serviços de Atendimentos às Urgências e Emergências.	Graduação em Enfermagem ou em Medicina
Envelhecimento e Saúde	30	Estatuto do idoso. Conceitos e percepções sobre velhice. Suporte familiar e social à Pessoa Idosa. Envelhecimento saudável. Comunicação com a pessoa idosa. Doenças mais prevalentes na pessoa idosa. Promoção de hábitos saudáveis. Violência contra a pessoa idosa. Idoso dependente, semi-dependente e independente.	Graduação em Enfermagem ou em Medicina
Cuidados com a Pessoa Idosa	50	Respeito e privacidade no cuidado à pessoa idosa. Segurança durante o cuidado à pessoa idosa. Locomoção. Higiene e Conforto. Cuidados com a pele. Risco de Queda. Alterações respiratórias. Alterações cognitivas.	Graduação em Enfermagem

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

Erechim 860, – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS

Fone: (55) 3376-8809 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

		Alterações dos órgãos dos sentidos. Alterações do sono. Incontinência urinária e intestinal. Administração de medicamentos. Saúde e higiene bucal. Cuidados com a sexualidade. Exercícios com a pessoa idosa. Cuidados com o ambiente e prevenção de acidentes. Prevenção e cuidados com as lesões por pressão e feridas. Cuidados com sondas e ostomias. Cuidados Paliativos e cuidados na terminalidade. Óbito no domicílio.	
Necessidades Nutricionais do Idoso	10	Alimentação balanceada. Adequação de micro e macronutrientes. Tipos de dieta. Transição de dietas. Interação entre alimentos e medicamentos. Ingestão hídrica. Cuidados com a higiene dos alimentos.	Graduação em Nutrição

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

Erechim 860, – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS

Fone: (55) 3376-8809 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-Campus Panambi

ANEXO III

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Grupo	Itens de pontuação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Formação Acadêmica	Item 1. Diploma ou Certificado ou atestado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento em que concorre ou área afim	5	50
	Item 2. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento em que concorre	5	
	Item 3. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento em que concorre	15	
	Item 4. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento em que concorre	25	
Experiência Profissional	Item 5. Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico ou superior (por semestre)	5	50
	Item 6. Tempo de experiência profissional como docente em cursos de Formação Inicial ou Continuada (FIC) (por curso)	5	
	Item 7. Tempo de experiência profissional na área do curso de oferta (por semestre)	10	
	Item 8. Tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha (por semestre)	5	
Total		100	
Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo e inseridos no formulário de inscrição no local indicado. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

Erechim 860, – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS

Fone: (55) 3376-8809 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-*Campus* Panambi

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins,
que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no Programa Mulheres Mil - Cursos
de Formação Inicial e Continuada, a ser executado pelo Instituto Federal Farroupilha -
Campus Panambi e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo de
Professor, conforme exigências do Edital nº _____/2026, em jornada extraordinária ao
meu regime de trabalho ou durante meu regime normal de trabalho mediante a
apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

Panambi, RS, _____ de _____ de 2026.

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato

Coord. Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

Erechim 860, – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS

Fone: (55) 3376-8809 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-Campus Panambi

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Esse Termo de Compromisso atenderá:

A Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**, em especial, o §3º do Art. 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital _____/2026 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de Professor(a), no âmbito do Bolsa-Formação e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Programa Mulheres Mil.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

Erechim 860, – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS

Fone: (55) 3376-8809 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br

